

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS

UNIMED VILHENA - Edital nº 001/2023

Considerar todos os horários com hora de Brasília.

Dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023	Publicação do Edital do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Vilhena em jornal(is) de grande circulação, na região e nos sites da Unimed Vilhena e da faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
Do dia 26 (vinte e seis) de setembro ao dia 11 (onze) de outubro de 2023	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Vilhena no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados" oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Vilhena, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva. A entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, devem ser enviados, depois de escaneados em PDF separadamente, somente através do e-mail: gerencia@unimedvilhena.coop.br até o dia 11 (onze) de outubro de 2023.
Dia 17 (dezesete) de outubro de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição
Dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023 às 23h59min59seg.	Término do prazo para acesso aos Cursos à distância disponibilizados pela Faculdade.
Dia 03 (três) de novembro de 2023	Publicação da relação dos candidatos aptos a participarem da prova, no site: www.faculdadeunimed.edu.br e na sede da Cooperativa.
Do dia 03 (três) de novembro ao dia 07 (sete) de novembro de 2023 às 17 horas	Prazo para recursos sobre os indeferimentos
Dia 20 (vinte) de novembro de 2023	Publicação, no site da Faculdade www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva "on line".
Dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2023	Realização da Prova Objetiva – na modalidade "on line", no horário de 08h30min às 11h30min – horário de Vilhena
Dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: www.faculdadeunimed.edu.br
Dia 06 (seis) de dezembro de 2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 06 (seis) de dezembro ao dia 08 (oito) de dezembro de 2023	Prazo para recursos, sobre pontuação dos candidatos no Processo.
Dia 15 (quinze) de dezembro de 2023	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado em: www.faculdadeunimed.edu.br
Data, local e carga horária a confirmar pela Unimed Vilhena	Curso de Cooperativismo/integração (presencial) promovido pela Unimed Vilhena, conforme previsto no Regimento Interno da Cooperativa.
Data, local e carga horária a confirmar pela Unimed Vilhena	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do

	e-social. Assinatura da Ficha de Matrícula e Início dos atendimentos como médico cooperado.
--	---

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS
UNIMED VILHENA
Edital nº 001/2023**

O Diretor-Presidente da UNIMED VILHENA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Novos Cooperados, através de Prova Objetiva e de Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, nas seguintes cidades: Vilhena, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Caxixi, Corumbiara, Chupinguaia, Pimenteiras do Oeste (e de acordo com o Art. 1º, letra “c”, com municípios intermediários e seus respectivos distritos).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Vilhena é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:
 - a) Aprovação neste Processo Seletivo;
 - b) Inscrição regular em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil e nos previdenciários como autônomo. Se o candidato for classificado terá que providenciar a transferência do seu Registro de Qualificação da Especialidade - (RQE) pleiteada, condição sem a qual, **não poderá ser cooperativado na Unimed Vilhena.**

- 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Vilhena;

2 DAS VAGAS

- 2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 45(quarenta e cinco) vagas, conforme a necessidade da Cooperativa, distribuídas pelas Especialidades/Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, através da Resolução CFM nº 2.330/23, que homologou a Portaria CME nº 1/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, página 112, abaixo relacionadas.
- 2.2. Observando os artigos 11, 14 e 17 da Resolução CFM Nº 2.148/2016 publicada no D.O.U., 03 ago. 2016, seção I, p. 99), que dispõe sobre a homologação da Portaria CME nº 01/2016, que disciplina o funcionamento da **Comissão Mista de Especialidades (CME)**, composta pelo **Conselho Federal de Medicina (CFM)**, pela **Associação Médica Brasileira (AMB)** e pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**, que normatiza o reconhecimento e o registro das Especialidades médicas e respectivas Áreas de Atuação no âmbito dos Conselhos de Medicina.

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
E01	ALERGIA E IMUNOLOGIA	01
E04/15	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	02
E03	ANESTESIOLOGIA	03
E05	CARDIOLOGIA	02
E16	CLINICA MÉDICA	02
E10	CIRURGIA GERAL	03
E18	DERMATOLOGIA	01
E17	COLOPROCTOLOGIA	01
E19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	03
E21	GASTROENTEROLOGIA	02
E25	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	01
E27	INFECTOLOGIA	01
E39	NEFROLOGIA	01
E41	NEUROLOGIA	02
E40	NEUROCIRURGIA	02
E43	OFTALMOLOGIA	02
E44	ONCOLOGIA CLÍNICA	01
E45	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01

E46	OTORRINOLARINGOLOGIA	02
E49	PEDIATRIA	02
E50	PNEUMOLOGIA	02
E51	PSIQUIATRIA	03
E54	REUMATOLOGIA	02
E55	UROLOGIA	01
A42	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	01
TOTAL GERAL		44

Numeração de acordo com a Resolução CFM nº 2330/2023, publicada no D.O.U de 15 de março de 2023, nº 51, Seção I, pag. 112 **E* = ESPECIALIDADES – A* = ÁREAS DE ATUAÇÃO**

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 3.2 Certificado do título de Especialista/Área de Atuação emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB, pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil - RQE (Registro de Qualificação da Especialidade), para exercer atividades na especialidade/Área de Atuação, para a qual se inscreveu, datado até o dia que finalizarem as inscrições de Processo Seletivo.
- 3.3 Considerando a Resolução do CFM nº 2330/2023, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de Especialidades/Área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de Especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de Especialização/Área de Atuação, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, pretendida, devidamente registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Vilhena, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga na especialidade/área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente por meio do site www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.

- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir das 17h00min (dezessete horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 até às 17h00min (dezessete horas) ao dia 11 (onze) de outubro de 2023 (horário de Brasília), obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por SMS (mensagem) um link para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 500,00 (reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 até o dia 17 (dezessete) de outubro de 2023, sendo as formas de pagamento: CARTÃO DE CRÉDITO, PIX, BOLETO por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações falsas.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até o dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023, às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília;
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação.

- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.
- 4.15.4 Certificados com data de emissão anterior ao dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 e posterior ao dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed Vilhena e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 (das inscrições) deste Edital, o candidato deverá preencher e assinar os Anexos I e II deste Edital, escanear em PDF, juntamente com os documentos relacionados a seguir, encaminhar para a Unimed Vilhena no e mail: gerencia@unimedvilhena.coop.br, Att: Sr.^a Nilza, que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Vilhena, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- 2 (Duas) fotos 3x4 de camisa ou jaleco branco;
 - Cópia do diploma de graduação em medicina;
 - Cópia da carteira do CRM (registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil).
 - Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil - RQE (Registro de Qualificação da Especialidade
 - Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - Cópia do documento comprobatório do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;
 - Cópia de certificado de residência médica reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
 - Declaração de que assume o compromisso de disponibilizar agenda para atendimento aos clientes da Unimed Vilhena (consultas ou o equivalente, a critério do Conselho de Administração da Unimed) e/ou plantões,

especificamente em unidades da rede própria e qualquer outro serviço ou unidade de pronto atendimento que porventura vierem a ser criados, consultórios e rede credenciada, e ainda, atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Vilhena, conforme Anexo V.

- j) Nos casos em que o candidato já presta serviço para a Unimed Vilhena, como credenciado, deverá apresentar, declaração de prestação de serviço para a Unimed Vilhena (nos últimos 2 (anos) ou seja, ainda trabalhando – **(Fornecida pela Unimed)**). *(Apuração: 05 (cinco) pontos por ano, na proporção de 0,42 (quarenta e dois centésimos) pontos por mês completo; se 12 (doze) meses completos 05 (cinco) pontos. Serão contabilizados somente nos últimos 02 (dois) anos).*

5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Cópia do Registro da Especialidade/Área de Atuação em qualquer Conselho Regional de Medicina – CRM (RQE), em outras áreas médicas, **que não a pretendida neste certame.**

5.2. Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser escaneados (em PDF), e enviados para o e-mail: gerencia@unimedvilhena.coop.br o qual deverá ser identificado da seguinte forma:

- a) No campo de assunto do e-mail colocar: "Processo Seletivo Público de Novo Cooperados Unimed Vilhena – Edital nº 001/2023.
- b) Colocar no texto do e-mail: o nome completo do candidato, especialidade/ Área de Atuação pretendida e nº da inscrição no Processo.
- c) O e-mail deverá ser encaminhado do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 até o dia 11 (onze) de outubro de 2023, impreterivelmente.

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas, e outra data de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima, inclusive, nos casos de recursos para deferimento de participação do candidato neste certame.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:
- Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
 - Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Vilhena.
 - Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. Esses cursos à distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.
- 6.1.2. Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.
- 6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).
- 6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo/Integração promovido pela Unimed Vilhena.
- 6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 26 (vinte e seis) setembro de 2023 até o dia 11 (onze) de outubro de 2023 às 23h59min (vinte e três e cinquenta e nove horas).
- 7.2 A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.
- 7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Vilhena. Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. 	40	60

- 7.6 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.7 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 60 (sessenta) pontos, onde cada questão vale 1,5 (um ponto e meio).
- 7.8 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva.
- 7.9 Será publicado, no dia 03 (três) de novembro de 2023 no site www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.10 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou com a Unimed Vilhena pelo e-mail: gerencia@unimedvilhena.coop.br ou pelos telefones (69) 3316-2600.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na modalidade “on line”, no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2023 com início às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e término às 11h30min (onze horas e trinta minutos) – **HORÁRIO DE BRASÍLIA**.
- 8.2 O link de acesso a prova objetiva, on line será informado aos candidatos aptos a participar da mesma, no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2023 no site www.faculdadeunimed.edu.br.
- 8.3 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos à distância; se desconectar antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova;

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será

encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 06 (seis) de dezembro de 2023.

- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Vilhena.

10 DA PROVA DE TÍTULOS, TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A UNIMED SÃO CARLOS,

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS (40)
Titulação	Mestrado (em área médica).	03	10
	Doutorado (em área médica).	07	
Outras especialidades/ Áreas de Atuação	Especialidade/Área de Atuação em qualquer Conselho Regional de Medicina – CRM (RQE), em outras áreas médicas, que não a pretendida neste certame. (no máximo duas)	05	10
Atuação na especialidade/área de atuação pleiteada	2 (dois) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 05 (cinco) anos do exercício profissional, contados a partir da data da inscrição da Especialidade/Área de Atuação, conforme o certificado apresentado - RQE. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até dia 11 (onze) de outubro de 2023.	02	10
Serviços prestados como credenciado	Nos casos em que o candidato já presta serviço para a Unimed Vilhena, como credenciado, deverá apresentar, declaração de prestação de serviço para a Unimed Vilhena (nos últimos 2 (dois) anos ou seja, ainda trabalhando – (Fornecida pela Unimed)). <i>(Apuração: 05 (cinco) pontos por ano, na proporção de 0,42 (quarenta e dois centésimos) pontos por mês completo, devendo ser contabilizado somente nos últimos 02 (dois) anos).</i>	05	10
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		40 pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva		60 pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no em qualquer Conselho Regional de Medicina – CRM (RQE)
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
 - 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.

- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 11.4.2 Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
 - 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade/área de atuação pretendida;
 - 11.4.4 Obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
 - 11.4.5 Persistindo o empate, será analisada a região (município) que o cooperado irá atuar.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será do dia 03 (três) de novembro de 2023 às 11h30 min (onze horas e trinta minutos) ao dia 07 (sete) de novembro de 2023 às 11h30min (onze horas e trinta minutos), **ambos horários de Brasília**. Obs: não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 5.1 e 5.2)
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 06 (seis) de dezembro de 2023 às 15h00min (quinze horas) ao dia 08 (oito) de dezembro de 2023 às 17h00min (dezessete horas). **ambos horários de Brasília**. Obs: não serão aceitos, em hipótese nenhuma, anexar cópias de documentos não apresentados na data estipulada neste Edital (de acordo com itens 5.1 e 5.2)
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed Vilhena, endereço:

UNIMED VILHENA

Área: Diretoria Executiva

Avenida Capitão Castro, 4376 - Centro

Telefone: (69) 3316-2600

Cep 76.980-010- VILHENA/RO

- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Vilhena ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Vilhena, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Vilhena.
- 13.3.2.1 Será obrigatória a prestação de serviço médico assistencial pelo cooperado recém-admitido, através do processo atual de seleção de novos cooperados, na especialidade ou área de atuação selecionada, com uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais, na rede própria da Unimed Vilhena, ou em localidade definida pela Diretoria Executiva da Cooperativa, de acordo com os interesses da Unimed Vilhena, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa.
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Vilhena.
- 13.3.3.1 O referido curso será realizado em data, local e horário previamente informado aos classificados. A divulgação das turmas, respectivas datas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
- 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Vilhena.

13.4.1 Conforme disposto no Art. 15º c/c Art.17º do Estatuto Social vigente da Unimed Vilhena, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, e a forma de pagamento deverá ser à vista, em favor da Unimed VILHENA, bem como a taxa de adesão no valor de **R\$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais)**, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 16º do Estatuto Social.

13.4.2 A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total da quota-parte.

13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/ Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Vilhena:

13.6.1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:

A singular deve observar a documentação necessária para a cooperativaçãp do candidato e ajustar a lista abaixo

- a) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CRM/RO do Registro de Qualificação da Especialidade - (RQE), condição sem a qual, **não poderá ser cooperativado na Unimed Vilhena.**
- b) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela Unimed de Vilhena;
- c) Título de Eleitor (cópia simples);
- d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia simples);
- e) Licença sanitária constando o mesmo endereço do Alvará de Licença e CNES (este pode ser em nome da Pessoa Jurídica);
- f) Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/RO.
- g) Cópia de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- h) Alvará de Licença Pessoa Física (em nome do médico) constando o endereço de atendimento (consultório) – atualizado (cópia simples). Caso não tenha consultório, trazer o alvará de licença Pessoa Física, no endereço da residência;
- i) Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação” (CMC)
- j) Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS;
- k) Qualificação cadastral – E-SOCIAL e “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual” (DRSCI)

<https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

<http://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>

Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS. Nota: Este documento comprova que o contribuinte individual está com situação cadastral regular e com seus recolhimentos em dia perante a Previdência Social e é indispensável para a filiação do candidato na condição de novo cooperado;

- m) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- n) Atestado de antecedentes criminais (documento original – validade 1 (um) mês);
- o) Certidão negativa de protestos (documento original – validade 1 (um) mês);
- p) Certidão negativa de distribuições de ações cíveis – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- q) Certidão negativa de distribuições de ações criminais – fórum (documento original – validade 1 (um) mês);
- r) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES (cópia simples). Orientação importante: o CNES deverá estar no nome do médico, com o endereço do consultório que o mesmo irá atender e divulgar;
- s) O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:
 - I. Data de expedição do RG ou CI;
 - II. Data de inscrição do CRM/RO;
 - III. Dados dos dependentes IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF);
 - IV. Carteira de trabalho se possuir;
 - V. Carteira de motorista se possuir;
- t) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade/área de atuação para qual concorreu;

13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Vilhena.

13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula.

13.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.8 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 13.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.10 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.11 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Vilhena, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.12 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13 A Unimed Vilhena e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.15 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), **horário de Brasília** e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Vilhena a prestação de informações, por meio do seguinte contato: e-mail: gerencia@unimedvilhena.coop.br ou presencialmente no endereço abaixo:
- UNIMED VILHENA**
Área: Diretoria Executiva
Avenida Capitão Castro, 4376 - Centro
Telefone: (69) 3316-2600
Cep 76.980-010- VILHENA/RO
- 13.16 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Vilhena após o término do certame. A Unimed Vilhena não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.

- 13.17 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Vilhena juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Vilhena, 26 de setembro de 2023.



ELCIO CARLOS ROSSI

Diretor Presidente
Unimed Vilhena

**Seleção Pública de Provas e Títulos para
Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Vilhena**



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2023

Nome Completo do Candidato

CRM

Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)

Instituição de origem: Curso/Habilitação

Data de conclusão

Município de atuação

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/PG
	2 fotos 3 x 4 (roupa ou jaleco branco)	
	Cópia do diploma de graduação em medicina.	
	Cópia da carteira do CRM onde estiver vinculado	
	Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação registrados em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil - RQE (Registro de Qualificação da Especialidade)	
	Cópia da Carteira de Identidade (CIC)	
	Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF	
	Cópia do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) do candidato junto à Previdência Social;	
	Cópia de certificado de residência médica reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura)	
	Declaração devidamente assinada - Anexo V (item 5.1.1 letra "i" deste Edital)	
	Declaração fornecida pela Unimed Vilhena (item 5.1.1 letra "j" deste Edital)	
	Declaração devidamente assinada conforme Anexo III (se for o caso)	

Análise de Documentação

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Iguar ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Vilhena



ANEXO II - Avaliação Curricular				Edital 001/2023	
Nome Completo do Candidato:				Nº CRM/	
A. Titulação- Pontuação - Máxima.: 08 (oito) Pontos (se houver as duas titulações)			Nº Doc Anexados	Uso FU	
				Pontos	Doc.
A	Mestrado	Diploma de Mestrado na área Médica			
	Doutorado	Diploma de Doutorado na área Médica			
B	Especialidade/Área de Atuação registrado em qualquer Conselho Regional de Medicina – CRM (RQE), em outras áreas médicas, <u>que não a pretendida neste certame</u> . (no máximo duas)				
	Nº RQE:				
	Nº RQE:				
C	2 (dois) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 05 (cinco) anos do exercício profissional, contados a partir da data da inscrição da Especialidade/Área de Atuação, conforme o certificado apresentado - RQE. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos,				
E	Serviços Prestados pelo candidato para a Unimed Vilhena: 05 (cinco) pontos por ano, na proporção de 0,42 (quarenta e dois centésimos) pontos por mês completo; se 12 (doze) meses completos 05 (cinco) pontos. Serão contabilizados somente nos últimos 02 (dois) anos.				
Análise de Documentação:			Total Geral de Pontos:		
Vilhena - Processo Seletivo, 2023					
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação					

Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Vilhena



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2023

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

Nº CRM/

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência: especifique (inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência))

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Vilhena até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Vilhena, ____ de _____ de 2023

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados Unimed Vilhena**



Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

NOME COMPLETO:	Nº CRM-	
Especialidade/Área de Atuação:		
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		Edital 001/2023
Itens	Pontuação	Pontuação a ser revisada
Pontuação Candidato após revisão:		

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados Unimed Vilhena**



Anexo IV - Recurso Prova Objetiva

NOME COMPLETO:	Edital 001/2023	
Especialidade/Área de Atuação:	Nº CRM/	
Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		



